



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 288/2025 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de julho de 2025.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 354/2025

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 354/2025, de autoria do Nobre Vereador Rony G. da Silva, aprovado por esse Egrégio Plenário na 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2025, informamos:

1 - Somente para acompanhantes de crianças em observação no setor de pediatria.

2 - No caso de acompanhantes de pediatria são ofertados café da manhã, almoço e jantar.

3 e 4 - Não há regulamentação de obrigatoriedade para servir refeição para acompanhantes em prontos-socorros.

5 - Não há determinação legal para tal finalidade e, também, não há previsão orçamentária para novas ações que possam incluir tal despesa.

6 - Há possibilidade de trocas de acompanhante as 6h, 12h00 e 18h00.

7 - Os funcionários da Secretaria de Saúde, assim como das demais secretarias, que optam pela refeição, recebem alimentação, a qual é distribuída por uma empresa contratada, com desconto em folha de pagamento.

Quanto aos pacientes, as refeições são fornecidas conforme características de prescrição médica.

8 - As alimentações são liberadas de acordo com a patologia de cada paciente e são fornecidas pelo Hospital Santa Bárbara. Em alguns casos, o jejum se faz necessário por período determinado, sendo o paciente devidamente orientado.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 07/07/2025
HORA: 14:10



PROTOCOLADO
05174/2025

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 354/2025
Autoria: Secretário Municipal de Governo
Assunto: Requer informações ao Poder
Executivo Municipal sobre
fornecimento de alimentação aos
Chave: 8A167